

LEI N° 1.965 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.998.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI N° 4.320/64".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parapuã, aprovou e ele sanciona e promulga em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - fica reduzida na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos do artigo 43, da lei N° 4.320/64, a seguinte dotação do orçamento vigente:-

04	-DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
01	-EDUCAÇÃO INFANTIL
08	-Educação e Cultura
0841	-Educação da criança de 0 a 6 anos
0841190	-Educação Infantil
08411901.002000	-CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO P. EDUCAÇÃO INFANTIL
4.1.1.0.00.0000-34	-Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita pelo artigo 1º, fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:-

04	-DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
02	-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
0842	-Ensino Fundamental
0842188	-Ensino Regular
08421882.001000	-MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.2.0.00.0000-37	-Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

Artigo 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de setembro de 1.998.

LEI N° 1.965 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.998.

Publicada e registrada em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.